



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.**

**I – Objeto:** O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da banda “Baile de Fronteira”, para a animação do evento “Fandango de Ramada”. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Secretário, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

**II – Contratada:** VLADIMIR ANDRADE ALVES CNPJ: 26.363.971/0001-90

**III- Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente inexigibilidade em razão do evento “Baile de Fronteira”. A razão da escolha do fornecedor se deve ao conceito bom que a banda tem na crítica. A Inexigibilidade de licitação encontra-se amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso II:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme estimativa de preços constante no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado.

São Borja-RS, 08 de março de 2024.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 05/2024/SMPOP/CDL;  
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da banda “Baile de Fronteira”, para a animação do evento “Fandango de Ramada”. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Secretário, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade; Contratada: VLADIMIR ANDRADE ALVES CNPJ: 26.363.971/0001-90; R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Rubrica: 11 2 13 392 159 2256 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1500-0001 0 1218; Base legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21.